



Número: **0800749-52.2019.8.18.0030**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Oeiras**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LOURIVAL GOMES DE SOUSA (AUTOR)		JOSE SILVA BARROSO JUNIOR (ADVOGADO)	
LOURIVAL GOMES DE SOUSA JUNIOR (AUTOR)		JOSE SILVA BARROSO JUNIOR (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15433 170	16/03/2021 22:11	Intimação	Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Vara da Comarca de Oeiras

PROCESSO Nº: 0800749-52.2019.8.18.0030

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

REQUERENTE: LOURIVAL GOMES DE SOUSA, LOURIVAL GOMES DE SOUSA JUNIOR

REQUERIDA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Trata-se de ação com o escopo de obter a concessão de indenização decorrente do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores sob a alegação que o demandante está inválido permanentemente.

Consigne-se que em decisão prolatada sob ID Nº 14557792 foi determinada realização de perícia médica e, por conseguinte, nomeado o médico perito e designada a mencionada perícia para o dia 09 de abril de 2021, na sala de audiências deste Juízo.

Registre-se que na Portaria Nº 651/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2021 em seu art. 7º determinou: *"Fica suspenso o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis, nos termos da Portaria Nº 1737/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de junho de 2020."*

Destarte, em cumprimento à portaria acima referida, bem como considerando o contexto atual da pandemia da Covid-19, de sua gravidade, do aumento/expansão relevante do número de casos, da insuficiência de leitos nos hospitais/clínicas para o tratamento dos pacientes no Estado do Piauí, **a presente perícia fica suspensa até ulterior deliberação.**

Intimações e atos necessários.

Cumpra-se.

Oeiras (PI), data registrada no sistema.

MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI